



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.840, de 18 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.521 de 18 de outubro de 2022, para efetivação de seu crédito especial.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial, para o qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual de 2022, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Executora: 02.07.01 - URBANISMO

Funcional Programática 15.452.0020-1.060 - IMÓVEIS

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------------------|--------------|----------------------|----------------|
| <i>à classif.</i> | 4.4.90.61-01 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 150.000,00 |

Art. 3º - A despesa decorrente do crédito especial do artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de outubro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta